

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CIDADE DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS — UAEC
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA — PROBEC 2026/2027 (EDITAL PROEC Nº 05/2026)

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2026
PROJETO DE EXTENSÃO
“CORPOS DISSIDENTES E (RE)EXISTENTES: ACOLHIMENTO, ESCUTA E
EMPODERAMENTO LGBTQIAPN+ NO CERRADO ACADÊMICO”

A Coordenação do Projeto de Extensão “Corpos Dissidentes e (Re)Existentes: Acolhimento, Escuta e Empoderamento LGBTQIAPN+ no Cerrado Acadêmico”, registrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – Módulo Extensão – da Universidade Federal de Goiás (UFG), sob responsabilidade da Profe. Dre. Jáder de Castro Andrade Rodrigues, docente da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAEC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7.1 do Edital PROEC nº 05/2026 – Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC 2026/2027), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista(a) de Extensão, destinado a selecionar 1 (um/uma) discente de graduação da UFG para atuação, na condição de bolsista, no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do referido Programa, nos termos a seguir estabelecidos.

Processo de referência: Edital PROEC nº 05/2026 — Processo SEI nº 23070.009255/2026-57.

Ação de extensão (SIGAA): Corpos Dissidentes e (Re)Existentes: Acolhimento, Escuta e Empoderamento LGBTQIAPN+ no Cerrado Acadêmico.

Coordenação: Profe. Dre. Jáder de Castro Andrade Rodrigues – UAEC, Campus Cidade de Goiás.

1. DA APRESENTAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 O presente Edital de Seleção decorre da aprovação do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão supracitado no âmbito do Edital PROEC nº 05/2026, que contemplou a proposta com 1 (uma) bolsa PROBEC 2026/2027, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre 1º de agosto de 2026 e 31 de julho de 2027.
- 1.2 Nos termos do item 7.1 do Edital PROEC nº 05/2026, os critérios de seleção e a indicação do(a) aluno(a) bolsista são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta, cabendo à Coordenação do projeto instituir processo seletivo próprio, público e pautado em critérios objetivos, o que se materializa por meio deste instrumento.
- 1.3 Este Edital observa, no que couber, a Resolução CONSUNI nº 39/2020 (normativa das ações de extensão da UFG) e as disposições do Edital PROEC nº 05/2026, aplicando-se subsidiariamente, quanto à interface do(a) bolsista com o Plantão Psicológico vinculado ao convênio com a Universidade Estadual de Goiás (UEG), a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP nº 010/2005 e CFP nº 003/2007), preservando-se, em qualquer hipótese, a natureza exclusivamente administrativa e logística da atuação do(a) bolsista PROBEC nesse eixo, sem qualquer atribuição privativa de prática clínica ou de procedimento técnico-profissional da Psicologia.
- 1.4 O tratamento de dados pessoais e sensíveis de participantes e candidatos(as) no âmbito deste Edital observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 1 (um/uma) discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFG para atuação como bolsista PROBEC junto ao Plano de Trabalho “Corpos Dissidentes e (Re)Existentes: Acolhimento, Escuta e Empoderamento LGBTQIAPN+ no Cerrado Acadêmico”, pelo período de vigência de 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.
- 2.2 A seleção será conduzida por Comissão de Seleção composta pela Coordenação do projeto e por, no mínimo, mais 1 (um/uma) integrante da equipe executora e/ou docente convidado(a) da UAECH, formalmente designada pela Coordenação previamente à Etapa III.

3. DA BOLSA

- 3.1 A bolsa PROBEC 2026/2027 vinculada a este Edital corresponde ao valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre 1º de agosto de 2026 e 31 de julho de 2027, conforme item 2.2 do Edital PROEC nº 05/2026.
- 3.2 O(A) bolsista selecionado(a) deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de extensão e cultura vinculadas ao Plano de Trabalho, conforme item 9.2, “a”, do Edital PROEC nº 05/2026.
- 3.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao cadastro do(a) bolsista no SIGAA – Módulo Extensão pela Coordenação, dentro do período estabelecido pelo cronograma do Edital PROEC nº 05/2026 (05/08/2026 a 12/08/2026), e ao fornecimento de dados bancários nominais em conta corrente do(a) próprio(a) discente.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE ELEGIBILIDADE (HABILITAÇÃO)

Poderá inscrever-se neste processo seletivo o(a) discente que atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado(a) e com situação ativa em curso de graduação da UFG, preferencialmente ofertado no Campus Cidade de Goiás, dada a natureza predominantemente presencial das atividades previstas no Plano de Trabalho;
 - b) não estar cursando o último período/semestre necessário à integralização curricular, conforme item 9.2, “c”, do Edital PROEC nº 05/2026;
 - c) não possuir vínculo empregatício, estágio remunerado, ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa (institucional, de iniciação científica, monitoria, PIBID, PIBIC, PROLICEN, PET ou similares), à exceção de bolsas de assistência estudantil, durante todo o período de vigência da bolsa pleiteada, conforme itens 7.4 e 9.2, “b”, do Edital PROEC nº 05/2026;
 - d) possuir disponibilidade comprovada de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Plano de Trabalho, incluindo participação em rodas de conversa quinzenais, reuniões de equipe, formações e demais atividades presenciais e remotas do projeto;
 - e) não ter sido desligado(a) por justa causa de qualquer programa de bolsas da UFG nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;
 - f) apresentar a documentação exigida no item 8 deste Edital, dentro do prazo de inscrição.
- 4.1 O não atendimento a qualquer dos requisitos elencados implicará o indeferimento da inscrição na Etapa de Habilitação, assegurado o direito de recurso nos termos do item 10.

5. DO PERFIL DESEJADO E DAS COMPETÊNCIAS VALORIZADAS

Considerando a natureza das atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado, que compreendem mediação interpares, organização logística, mobilização comunitária, sistematização documental, articulação interinstitucional, apoio administrativo ao Plantão Psicológico vinculado à UEG e produção de materiais educativos e de comunicação, serão consideradas competências desejáveis e diretamente pontuáveis nos termos do barema constante do Anexo V:

- a) experiência e/ou conhecimento em produção de conteúdo para redes sociais e mídias digitais (Instagram, criação de posts e stories, roteirização de vídeos curtos, campanhas de divulgação e comunicação institucional);
- b) conhecimento e/ou experiência em ferramentas de edição gráfica e audiovisual, tais como Canva, Photoshop, CapCut, InDesign ou softwares similares;
- c) habilidade de redação técnica e científica, com ênfase na sistematização documental (fichamentos, atas, formulários, planilhas de monitoramento) e na elaboração de relatórios parciais e finais compatíveis com as exigências do SIGAA – Módulo Extensão;
- d) experiência prévia, ainda que introdutória, na elaboração ou execução de projetos, planos de trabalho ou editais de fomento ao ensino, à pesquisa ou à extensão (PROBEC, PROLICEN, PIBIC, PIBID, monitoria, iniciação científica ou similares);
- e) afinidade temática e compromisso ético-político com os eixos de Direitos Humanos, diversidade de gênero e sexualidade, saúde mental e permanência estudantil;
- f) facilidade de comunicação interpessoal, escuta ativa, sigilo profissional e postura acolhedora, requisitos essenciais à interface direta do(a) bolsista com o Plantão Psicológico e com públicos em situação de vulnerabilidade social.

5.1 A ausência de experiência prévia formal nos itens elencados não constitui impeditivo à inscrição, podendo a Comissão de Seleção considerar, na entrevista (Etapa IV), o potencial de desenvolvimento das competências pelo(a) candidato(a) ao longo da vigência da bolsa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

São atribuições do(a) bolsista selecionado(a), definidas com base no Plano de Trabalho aprovado, sem prejuízo de outras compatíveis com a natureza da ação e determinadas pela Coordenação:

- a) realizar estudo bibliográfico continuado, com fichamentos e sínteses temáticas sobre interseccionalidade, direitos humanos, estudos de gênero e sexualidade, permanência estudantil e políticas públicas correlatas;
- b) organizar, divulgar e acompanhar as rodas de conversa quinzenais, os grupos de estudo interpares, oficinas, cine-debates e ações culturais do projeto;
- c) mapear e mobilizar estudantes da UFG, de outras Instituições de Ensino Superior (IES), da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da comunidade local, com atenção a públicos sub-representados e vulnerabilizados;
- d) apoiar o fluxo administrativo do Plantão Psicológico vinculado ao convênio com a UEG, mediante organização de espaços, formulários, agenda e recepção humanizada, sem exercer qualquer atribuição privativa da prática clínica psicológica;
- e) produzir cards, folders, cartilhas, vídeos curtos, textos informativos e demais materiais físicos e digitais de divulgação e educação em direitos;

- f) atualizar planilhas de monitoramento, consolidar indicadores mensais, redigir atas-síntese e colaborar na elaboração dos relatórios parcial e final no SIGAA – Módulo Extensão;
- g) colaborar na preparação de resumos, comunicações e demais produtos acadêmicos para submissão ao CONPEEX ou ao CONEPEC em 2027;
- h) zelar pelo sigilo das informações a que tiver acesso em razão das atividades do projeto, em especial as relativas ao Plantão Psicológico e aos dados pessoais dos participantes, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail institucional jader.castro.rodrigues@ufg.br (e-mail institucional da coordenadora), no período de 13/07/2026 a 17/07/2026, até às 23h59 (horário de Brasília), com o campo assunto preenchido da seguinte forma: “INSCRIÇÃO – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PROBEC – PROJETO CORPOS (RE)EXISTENTES”.
- 7.2 O(A) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, toda a documentação relacionada no item 8 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição na Etapa de Habilitação.
- 7.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas, ou enviadas por meio distinto do especificado no item 7.1.
- 7.4 Havendo necessidade de atendimento presencial, o(a) candidato(a) poderá procurar a Coordenação do projeto na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH), Campus Cidade de Goiás, em horário previamente agendado por e-mail.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Constituem documentos obrigatórios para a inscrição, conforme detalhado no Anexo III:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Acadêmico);
- c) comprovante de matrícula ativa no semestre vigente, emitido pelo SIGAA – Portal do Discente;
- d) histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA;
- e) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e de Inexistência de Vínculo Empregatício, devidamente assinada (Anexo II);
- f) Carta de Motivação/Memorial de Interesse, de até 2 (duas) laudas, conforme roteiro do Anexo IV;
- g) comprovantes e/ou portfólio (de caráter facultativo, porém pontuável nos termos do Anexo V) de experiências em redes sociais, produção de conteúdo digital, ferramentas de design gráfico, redação de relatórios técnicos ou participação em projetos e editais de fomento.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

Etapa I — Inscrição: recepção da documentação, sem caráter eliminatório ou classificatório;

Etapa II — Habilitação: verificação do cumprimento dos requisitos mínimos (item 4) e da completude documental (item 8), de caráter eliminatório;

Etapa III — Análise de Currículo, Ficha de Inscrição e Carta de Motivação: avaliação, pela Comissão de Seleção, das competências e experiências declaradas e comprovadas, correspondente aos Blocos 1 e 2 do barema (Anexo V), de caráter classificatório, com peso máximo de 7,5 (sete vírgula cinco) pontos;

Etapa IV — Entrevista: realizada pela Comissão de Seleção, presencialmente ou por videoconferência mediante agendamento prévio, correspondente ao Bloco 3 do barema (Anexo V), de caráter classificatório, com peso máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

9.1 A nota final de cada candidato(a) corresponderá à soma dos pontos obtidos nas Etapas III e IV, acrescida, quando aplicável, da pontuação adicional prevista no item 9.3, observado o limite máximo de 10,0 (dez) pontos.

9.2 Será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final, sendo os(as) demais candidatos(as) habilitados(as) organizados(as) em lista de suplência, a ser acionada em caso de desistência, impedimento superveniente ou necessidade de segunda chamada, nos termos do item 13.4 do Edital PROEC nº 05/2026 — hipótese em que se aplicará, no que couber, o mesmo rito procedimental deste Edital.

9.3 Pontuação adicional (ação afirmativa): fica assegurada pontuação adicional de até 0,5 (cinco décimos) ponto, mediante autodeclaração voluntária no Anexo I, aos(as) candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados — pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD) e pessoas LGBTQIAPN+ —, em consonância com os princípios de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) que orientam tanto o item 5.1.3, “c”, do Edital PROEC nº 05/2026 quanto o próprio projeto de extensão ora executado. A autodeclaração é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e não poderá elevar a nota final além do limite de 10,0 pontos.

9.4 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior pontuação no subitem 1.2 do barema (experiência em redes sociais e mídias digitais); b) maior pontuação na Etapa IV (Entrevista); c) maior Coeficiente de Rendimento (CR) constante do histórico escolar; d) persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão de Seleção, registrada em ata.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado de cada etapa, a ser encaminhado por e-mail à Coordenação do projeto no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da divulgação do respectivo resultado.

10.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicada diretamente ao(à) recorrente.

11. DO CRONOGRAMA

O certame obedecerá ao cronograma abaixo, calibrado para viabilizar a indicação do(a) bolsista no SIGAA – Módulo Extensão dentro do período fixado pelo Edital PROEC nº 05/2026 (05/08/2026 a 12/08/2026):

ETAPA / ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Seleção	13/07/2026
Período de inscrições	13/07/2026 a 17/07/2026
Etapa II — Habilitação (análise documental) e divulgação das inscrições homologadas	20/07/2026
Prazo recursal da Habilitação	22/07/2026
Etapa III — Análise de currículo, ficha de inscrição e carta de motivação	23/07/2026
Etapa IV — Entrevistas	24/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/07/2026
Prazo recursal do resultado preliminar	25/07/2026
Divulgação do resultado final e da lista de suplência	27/07/2026
Indicação do(a) bolsista no SIGAA – Módulo Extensão (conforme Edital PROEC nº 05/2026)	05/08/2026 a 12/08/2026
Vigência da bolsa (execução do Plano de Trabalho)	01/08/2026 a 31/07/2027

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

- 12.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados por e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e, complementarmente, em mural físico da UAECH e/ou canal oficial de comunicação do Campus, assegurando-se a publicidade do certame.
- 12.2 Após a divulgação do resultado final, a Coordenação procederá à indicação do(a) bolsista selecionado(a) no SIGAA – Módulo Extensão, no período de 05/08/2026 a 12/08/2026, com o correspondente cadastro do Plano de Trabalho aprovado e dos dados bancários do(a) discente, conforme itens 8.3, “a” e “d”, do Edital PROEC nº 05/2026.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A)

- assinar o Termo de Compromisso do(a) Bolsista (Anexo VI) e fornecer dados bancários nominais em conta corrente de sua própria titularidade;
- dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de extensão e cultura vinculadas ao Plano de Trabalho;
- não incorrer, durante a vigência da bolsa, em vínculo empregatício, estágio remunerado ou acúmulo de outra bolsa, exceto assistência estudantil;
- executar as atividades descritas no item 6 deste Edital e no Plano de Trabalho aprovado;
- submeter trabalho decorrente da experiência extensionista ao CONPEEX ou ao CONEPEC no ano de 2027;
- enviar relatório parcial no período de 1º de dezembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 e relatório final no período de 1º a 31 de agosto de 2027, via SIGAA – Módulo Extensão;
- comunicar prontamente à Coordenação eventuais dificuldades, impedimentos ou intenção de desligamento;

- h) não se ausentar das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, exceto mediante acordo prévio com a Coordenação;
- i) observar rigoroso sigilo profissional e ético quanto a informações pessoais e sensíveis de participantes do projeto, especialmente as relacionadas ao Plantão Psicológico, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral e irrestrita das normas deste Edital.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto, ouvida a Comissão de Seleção, observadas as disposições do Edital PROEC nº 05/2026.
- 14.3 Dúvidas e solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao e-mail [e-mail institucional do(a) coordenador(a) — a inserir].
- 14.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiás, 13 de julho de 2026.

Profe. Dre. Jäder de Castro Andrade Rodrigues

Coordenador do Projeto de Extensão “Corpos Dissidentes e (Re)Existentes”

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas — UAECH — Campus Cidade de Goiás — UFG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Seleção de Bolsista PROBEC 2026/2027 — Projeto “Corpos Dissidentes e (Re)Existentes: Acolhimento, Escuta e Empoderamento LGBTQIAPN+ no Cerrado Acadêmico”

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo			
Matrícula UFG		Curso	
Unidade Acadêmica		Período/semestre atual	
E-mail institucional		Telefone / WhatsApp	

2. DECLARAÇÕES DE ELEGIBILIDADE (marcar com X)

Está regularmente matriculado(a) e ativo(a) em curso de graduação da UFG?	☐ Sim ☐ Não
Está no último período para integralização curricular?	☐ Sim ☐ Não
Possui vínculo empregatício, estágio remunerado ou outra bolsa (exceto assistência estudantil)? Se sim, especificar no campo “observações”.	☐ Sim ☐ Não
Possui disponibilidade de 20h semanais para as atividades do projeto, incluindo rodas de conversa quinzenais?	☐ Sim ☐ Não

Observações:

3. AUTODECLARAÇÃO (OPCIONAL — para fins da pontuação adicional prevista no item 9.3 do Edital)

Autodeclaro pertencer a (marcar quantas alternativas forem aplicáveis):

☐ Pessoa preta ou parda
 ☐ Pessoa indígena
 ☐ Pessoa quilombola
 ☐ Pessoa com deficiência (PCD)
 ☐ Pessoa LGBTQIAPN+
 ☐ Prefiro não declarar

4. EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS (descreva sucintamente; utilize o Anexo com portfólio, se houver)

a) Experiência com redes sociais e produção de conteúdo digital:
b) Conhecimento em ferramentas de design/edição (Canva, Photoshop, CapCut etc.):
c) Experiência em redação de relatórios e/ou sistematização documental:

d) Experiência em projetos, planos de trabalho ou editais de fomento:

e) Outras informações relevantes:

5. DOCUMENTOS ANEXADOS (marcar com X)

- ☐ Documento oficial de identificação com foto
- ☐ Comprovante de matrícula ativa (SIGAA)
- ☐ Histórico escolar atualizado
- ☐ Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e de Inexistência de Vínculo Empregatício (Anexo II)
- ☐ Carta de Motivação / Memorial de Interesse (conforme Anexo IV)
- ☐ Comprovantes/portfólio de experiências (facultativo)

6. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas nesta ficha, estando ciente de que a omissão ou a falsidade de dados implica o indeferimento da inscrição ou o desligamento do Programa, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Goiás, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,

_____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, regularmente matriculado(a)
no curso de _____, matrícula nº _____,
da Universidade Federal de Goiás (UFG), DECLARO, para os devidos
fins e sob as penas da lei, que:

- a) não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) não sou beneficiário(a) de estágio remunerado;
- c) não acumulo qualquer outra modalidade de bolsa (institucional, de iniciação científica, monitoria, extensão ou similar), à exceção de bolsa de assistência estudantil;
- d) não estou cursando o último período letivo necessário à integralização curricular do meu curso de graduação;
- e) estou ciente de que a inobservância de qualquer das condições acima, durante toda a vigência da bolsa PROBEC 2026/2027, implicará meu desligamento imediato do Programa, nos termos do Edital PROEC nº 05/2026 e deste Edital de Seleção.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiás, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) / bolsista

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Este checklist tem finalidade meramente orientativa e deve acompanhar o(a) candidato(a) na organização do arquivo único (PDF) a ser enviado nos termos do item 7 deste Edital.

Nº	DOCUMENTO	MODELO/ORIGEM	CARÁTER
1	Ficha de Inscrição preenchida e assinada	Anexo I	Obrigatório
2	Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Acadêmico)	—	Obrigatório
3	Comprovante de matrícula ativa no semestre vigente	Emitido no SIGAA	Obrigatório
4	Histórico escolar atualizado	Emitido no SIGAA	Obrigatório
5	Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e de Inexistência de Vínculo Empregatício	Anexo II	Obrigatório
6	Carta de Motivação / Memorial de Interesse (até 2 laudas)	Roteiro no Anexo IV	Obrigatório
7	Comprovantes e/ou portfólio de experiências (redes sociais, design gráfico, relatórios, editais de fomento)	Livre formato	Facultativo (pontuável)

A ausência de qualquer documento de caráter obrigatório resultará no indeferimento da inscrição na Etapa II — Habilitação, conforme item 4.1 deste Edital.

ANEXO IV

ROTEIRO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO / MEMORIAL DE INTERESSE

A carta de motivação (memorial de interesse) deverá ter entre 1 (uma) e 2 (duas) laudas (aproximadamente 1.500 a 3.000 caracteres), fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, e contemplar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) apresentação pessoal e trajetória acadêmica;
- b) motivação para atuar no projeto de extensão, relacionando-a, sempre que possível, à própria trajetória, formação ou vivência;
- c) experiências prévias relevantes (redes sociais, produção de conteúdo, redação técnica, participação em projetos/editais, atuação comunitária, entre outras);
- d) compreensão sobre a temática de diversidade de gênero e sexualidade, direitos humanos e saúde mental no contexto universitário;
- e) expectativas de aprendizagem e de contribuição ao projeto;
- f) confirmação expressa da disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Plano de Trabalho.

A carta será avaliada conforme o Bloco 2 do barema constante do Anexo V, observando-se clareza redacional, coerência argumentativa e afinidade com os objetivos do projeto.

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO — FORMULÁRIO DO(A) AVALIADOR(A)

Candidato(a) nº / Nome		Data da avaliação	
------------------------	--	-------------------	--

BLOCO / CRITÉRIO	PESO MÁXIMO	NOTA ATRIBUÍDA
BLOCO 1 — ANÁLISE DE CURRÍCULO, FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTES (peso máximo: 6,0 pontos)		
1.1 Desempenho acadêmico e trajetória curricular (CR/histórico escolar; participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão)	1,0	
1.2 Experiência e/ou conhecimento em redes sociais e produção de conteúdo digital	2,0	
1.3 Conhecimento/experiência em ferramentas de design gráfico e edição audiovisual (Canva ou similares)	1,5	
1.4 Experiência em redação técnica, sistematização documental e elaboração de relatórios	1,0	
1.5 Experiência em elaboração/execução de projetos, planos de trabalho ou editais de fomento	0,5	
BLOCO 2 — CARTA DE MOTIVAÇÃO / MEMORIAL DE INTERESSE (peso máximo: 1,5 ponto)		
2.1 Clareza da motivação, afinidade temática e coerência com os objetivos do projeto	1,5	
BLOCO 3 — ENTREVISTA (peso máximo: 2,5 pontos)		
3.1 Disponibilidade de 20h semanais e compatibilidade de horários	0,5	
3.2 Compromisso ético, sigilo profissional e postura de acolhimento	1,0	
3.3 Capacidade de articulação institucional e comunicação interpessoal	1,0	
SUBTOTAL (Blocos 1 + 2 + 3)		/ 10,0
Pontuação adicional — ação afirmativa (item 9.3 do Edital)		até + 0,5
NOTA FINAL (limitada a 10,0)		

Nome do(a) avaliador(a)		Assinatura	
-------------------------	--	------------	--

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA — PROBEC 2026/2027

Projeto: Corpos Dissidentes e (Re)Existentes: Acolhimento, Escuta e Empoderamento LGBTQIAPN+ no Cerrado Acadêmico

Coordenação: Profe. Dre. Jäder de Castro Andrade Rodrigues — UAECH — UFG

Eu,

_____,
matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, da Universidade Federal de Goiás (UFG), tendo sido selecionado(a) por meio do Edital de Seleção de Bolsista PROBEC 2026/2027 nº 01/2026 vinculado ao projeto de extensão acima identificado, COMPROMETO-ME a:

- I. dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado;
- II. cumprir as atribuições elencadas no item 6 do Edital de Seleção, bem como as demais orientações da Coordenação;
- III. observar as normas do Edital PROEC nº 05/2026 (PROBEC 2026/2027), inclusive quanto à vedação de acúmulo de vínculo empregatício, estágio remunerado ou outra bolsa, exceto assistência estudantil;
- IV. enviar os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos, via SIGAA – Módulo Extensão;
- V. submeter produção decorrente da experiência extensionista ao CONPEEX ou ao CONEPEC em 2027;
- VI. guardar sigilo absoluto sobre informações pessoais e sensíveis de participantes do projeto, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente as relativas ao Plantão Psicológico vinculado ao convênio com a UEG;
- VII. comunicar prontamente à Coordenação qualquer impedimento, dificuldade ou intenção de desligamento do Programa.

Goiás, ____ de _____ de 2026.

 _____ Assinatura do(a) Bolsista	 _____ Prof. Dr. Jader de Castro Andrade Rodrigues — Coordenador
--	---